CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE JUNHO DE 1.989

Dispõe sobre fixação de remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, atendendo os reajustes previstos pelo art. 6º da Instrução Normativa de nº 02/89 do T. C. do Estado de Minas Gerais, no período de 1º de junho a dezembro de 1.989, tudo na forma da Lei etc...

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, Decreta, e a Mesa Promulga a aprovação da seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa em Ncz$ 1.176,52(Hum mil, cento e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois centavos), a remuneração dos Srs. Vereadores a partir desta data, obedecendo a seguir, os ajustes, aos indices oficiais, sendo referida fixação, metade ou seja Ncz$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzados novos) parte fixa e igual parte, variável, atendendo à Instrução Normativa do T.C do Estado de Minas Gerais nº 02/89.

Art. 2º - Fixa também a Remuneração do Presidente da Câmara Municipal em igual valor dos Srs. Vereadores, e mais taxa de representação, em mais dois terços de referidas remunerações, ou seja Ncz$ 1.176,52 (Hum mil e cento e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois centavos), mais Ncz$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro cruzados novos), totalizando a sua remuneração, em Ncz$1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta cruzados novos) obedecendo os mesmos termos da R. N. T. C., para variações para os meses seguintes, os indices oficiais a serem fornecidos pelo I. P. C., ou outro elemento normativo.

Art. 3º - Fixa também remuneração para reuniões extraordinárias em Ncz$ 39,20 (trinta e nove cruzados novos e vinte centavos), valor referente às reuniões normais.

Continua....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.o 180

Continuação

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e revogado os dispostos em contrário.

Rio Pardo de Minas MG, 29 de junho de 1.989.

JOSÉ FERNANDES RIBEIRO
Presidente

GEROLINO ALVES
Vice Presidente

MANOEL WILSON COSTA
Secretário